



ORDEM DE SERVIÇO N. 024– GDG/CMDI/IFAM de 21 de setembro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria N° 1.132 -GR/IFAM, de 27.5.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n° 1.565, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n° 7003/2009, o Art. 6 da Instrução Normativa n° 19, de 12/03/2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal e a Portaria N° 626, de 13 de março de 2020 - GR/UFAM.

CONSIDERANDO a necessidade de orientar e normatizar o fluxo de atestados médico/odontológico, bem como as declarações de acompanhamentos, enquanto durar o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, com a finalidade de garantir o controle de frequência/ausência pelos chefes imediatos e pela CGP.

R E S O L V E:

Art. 1º ESTABELECEr os seguintes procedimentos:

I - para declarações de comparecimentos/acompanhamentos de própria saúde ou de dependentes legais:

a) deverá o servidor protocolar via SIGRH, seguindo a sequência: aba solicitações → ausências/afastamentos → solicitar afastamento e por fim, eleger o que se aplica a situação do servidor (ex.: acompanhamento dependente ou consulta médica) e anexar os documentos em formato digitalizados comprobatórios.

II - para atestados médicos/odontológicos, seguir as orientações de fluxo do Ofício Circular n° 002/2020/SIASS/UFAM, com as seguintes instruções:

a) o servidor deverá comunicar por endereço eletrônico institucional ao chefe imediato e/ou CGP do CMDI, cgp_cmdi@ifam.edu.br, que está afastado para tratamento de saúde ou acompanhando familiar doente, bem como o período de afastamento.

b) o servidor deverá enviar os atestados médicos/odontológicos para o endereço eletrônico secretariasias@ufam.edu.br, com o assunto identificado ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO, em formato digitalizado dentro do prazo de 5 dias corridos a partir do primeiro dia de afastamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM, Manaus, 21 de setembro de 2020.

Nivaldo Rodrigues e Silva
Diretor Geral do CMDI
Portaria n° 1.132- GR/IFAM de 27/5/2019